



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA

ESTADO DE SÃO PAULO

C.N.P.J. 44.544.880/0001-32



PROJETO LEI Nº 50/2023 DE 31 DE OUTUBRO DE 2023

"DISPÕE SOBRE INCLUSÃO DE DOTAÇÕES NO PLANO PLURIANUAL 2022/2025, NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2023 E AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A CÂMARA MUNICIPAL DE LUTÉCIA

A P R O V A:

Artigo 1.º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a:

I – Alterar e ampliar valores de programas inclusão de ações, indicadores, metas físicas e projetos no Plano Plurianual para o período de 2022/2025 e também, entre as prioridades e metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2023, tendo preferências na alocação de recursos na Lei Orçamentária de 2023 e na sua execução;

II – Abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 31.305,24 (trinta e um mil, trezentos e cinco reais e vinte e quatro centavos), para fazer face às despesas com a execução da presente Lei, conforme as classificações orçamentárias abaixo:

02	Poder Executivo
02.06	Fundo da Educação, Cultura e Esporte
02.06.27	Desporto e Lazer
27.812.0005.1.088.000	Ampliação da Área de Convivência no Estádio Municipal
4.4.90.51.00	Obras e Instalações
Fonte de Recursos	01 Tesouro
Cód. Aplicação	110.000 Geral
Valor	R\$ 31.305,24

Artigo 2.º – As despesas necessárias com a execução da presente Lei, bem como a abertura do crédito especial no valor de R\$ 31.305,24 (trinta e um mil, trezentos e cinco reais e vinte e quatro centavos), será custeada através de recursos próprios, pelo superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, conforme artigo 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64 de 17/03/64, podendo ser suplementadas se necessário.

Parágrafo Único: Fica condicionada estritamente a utilização do crédito especial à realização da obra de Ampliação de Área de Convivência no Estádio Municipal.



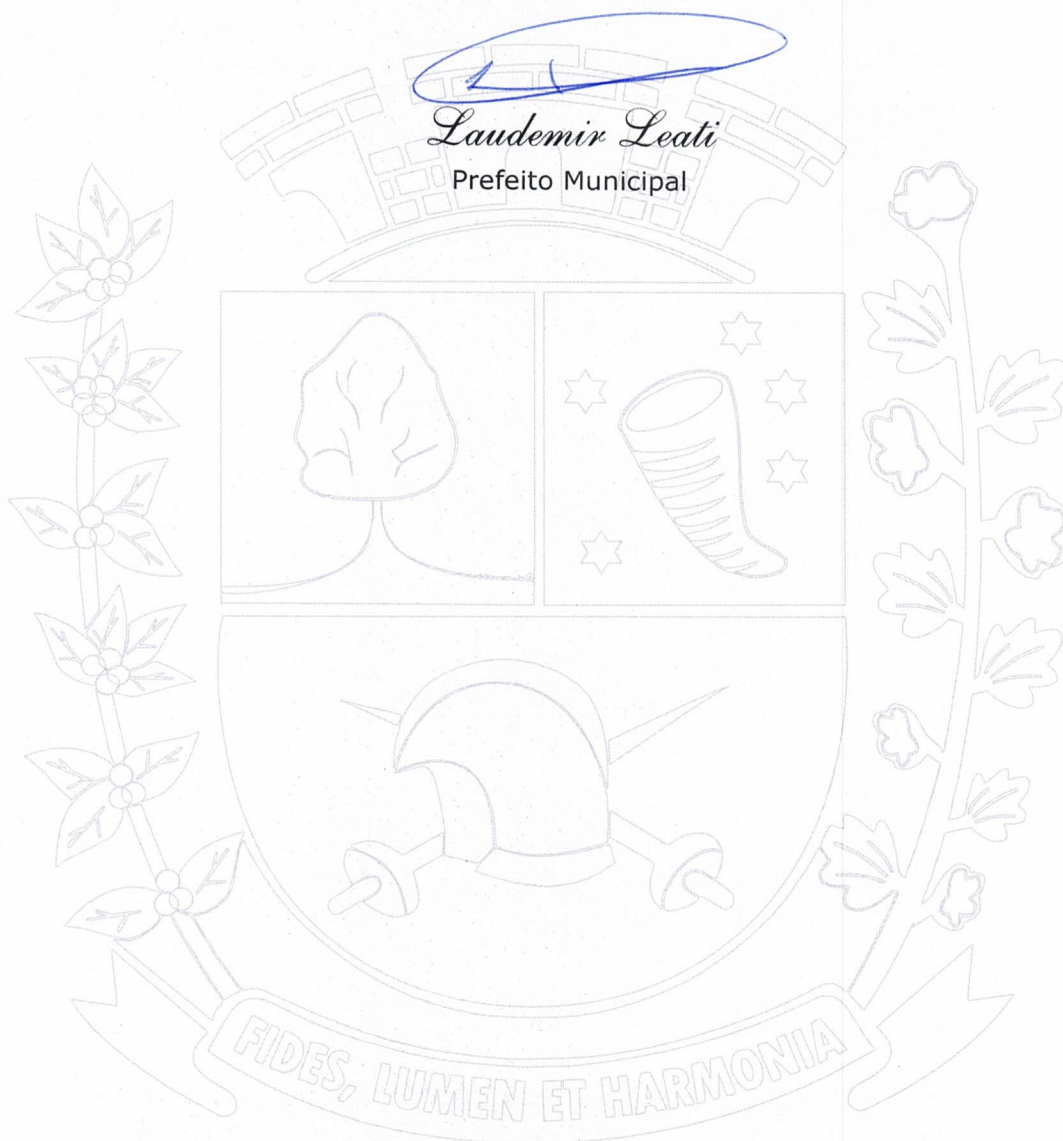
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA

ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J. 44.544.880/0001-32



Artigo 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito "Jurandyr Fiori", aos 31 de Outubro de 2023.





PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA

ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J. 44.544.880/0001-32



JUSTIFICATIVA

Senhora Presidente,
Nobres Edis:

Valemo-nos do presente, para encaminhar a Vossa Excelência e Nobres Edis, para apreciação e votação o incluso Projeto de Lei n.º 50/23 de 31 de Outubro de 2023, que **"Dispõe sobre a inclusão de dotações orçamentárias no Plano Plurianual 2022/2025, na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2023 e autoriza abertura de crédito adicional especial na Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2023 e dá outras providências"**.

O referido projeto destina-se a inclusão de dotações nas peças de planejamento, através de crédito adicional especial no orçamento do exercício corrente para Ampliação de Área de Convivência no Estádio Municipal "Luís Felício de Sales".

Tal inclusão se faz, através de recursos próprios, pelo superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, conforme artigo 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64 de 17/03/64.

Portanto, em face da relevância da matéria, solicitamos a especial atenção dos nobres vereadores para apreciação e aprovação do referido Projeto de Lei, de modo que seja analisado, discutido e votado.

Assim justificada a iniciativa, aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência e demais Edis, os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Paço Municipal Prefeito "Jurandyr Fiori", aos 31 de Outubro de 2023.



Laudemir Leati

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA

ESTADO DE SÃO PAULO

C.N.P.J. 44.544.880/0001-32



DECLARAÇÃO

LAUDEMIR LEATI, Prefeito do Município de Lutécia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;

Declara, para fins de cumprimento do inciso II, do artigo 16 da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, que o aumento da despesa que se pretende fazer com o Projeto de Lei n.º 50/2023 de 31 de Outubro de 2023 possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual – LOA e compatibilidade com o Plano Plurianual – PPA e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO.

Por ser a expressão da verdade, firma a presente declaração, para surtir os efeitos de direitos legais.

Paço Municipal Prefeito "Jurandyr Fiori", aos 31 de Outubro de 2023.


Laudemir Leati
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Arlindo Eiras, 125 - Centro - CEP 19750-000 - LUTÉCIA/SP
C.N.P.J. 44.544.880/0001-32

Fone: (18) 3368-1101 e 3368-1105 - Fax: (18) 3368-1113 - e-mail: plutecia@femagnet.com.br

RELATÓRIO DO ORÇAMENTO PADRÃO

OBRA: AMPLIAÇÃO ÁREA DE CONVIVÊNCIA - ESTÁDIO MUNICIPAL

ENDEREÇO: RUA BERNARDINO CARROCINO

LOCAL: MUNICÍPIO DE LUTÉCIA

ENCARGOS SOCIAIS: DESONERADO - SINAPI 08/2023 - CDHU 191

DATA: 29/10/2023

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit (R\$)	Valor Total (R\$)	Peso
SERVIÇOS DE FIBRO								
1.1	11.01.100	CDHU	Concreto usinado, fck = 20 MPa	M³	16,80	R\$ 443,90	R\$ 7.457,51	30,40%
1.2	11.16.020	CDHU	Lançamento, espalhamento e adensamento de concreto ou massa em lastró e/ou enchimento	M³	16,80	R\$ 85,87	R\$ 1.442,62	23,82%
1.3	14.10.101	SINAPI	Alvenaria de bloco de concreto de vedação de 9 x 19 x 39 cm - classe C	M²	19,20	R\$ 33,07	R\$ 634,93	4,61%
SERVIÇOS DO CANTEIRO								
2.1	10.01.060	CDHU	Armadura em barra de aço CA-60 (A ou B) fyk = 600 MPa	KG	3,50	R\$ 12,00	R\$ 42,00	2,03%
2.2	11.03.080	CDHU	Concreto preparado no local, fck = 20 MPa	M³	1,50	R\$ 505,65	R\$ 758,47	27,39%
2.3	14.04.210	CDHU	Alvenaria de bloco cerâmico de vedação de 14 cm	M²	49,00	R\$ 84,00	R\$ 4.116,00	0,13%
2.5	17.02.220	CDHU	Reboco	M²	276,85	R\$ 13,21	R\$ 3.657,19	2,42%
SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO								
3.1	41.10.340	CDHU	Poste telescópico reto em aço SAE 1010/1020 galvanizado a fogo, altura de 8,00 m	UNID.	2,00	R\$ 2.194,77	R\$ 4.389,54	11,68%
3.2	39.03.174	CDHU	Cabo de cobre de 4 mm², isolamento 0,6/1 kV - isolamento em PVC 70°C	M	60,00	R\$ 6,66	R\$ 399,59	42,15%
3.3	41.11.450	CDHU	Suporte tubular de fixação em poste para 2 luminárias tipo péta	UNID.	4,00	R\$ 139,77	R\$ 559,08	1,28%
3.3	41.11.704	CDHU	Luminária LED retangular para poste, fluxo luminoso de 14083 lm, eficiência mínima 135 lm/W - potência de 104 W	UNID.	8,00	R\$ 981,04	R\$ 7.848,32	1,79%
TOTAL							R\$ 31.305,24	100,00%

WISLEI ANTONIO ROGATO JUNIOR
CREA 107080898
ENGENHEIRO CIVIL

Prefeitura Municipal de Lutezia

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

D) QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2022

Dezembro(31/12/2022)

Pág.: 1

ISOLADO:1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTECIA

D) QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO

DESTINAÇÃO DE RECURSOS (Contas 8211XXXX)		Nota	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO	
			ATUAL	EXERC. ANTERIOR
00	ORDINÁRIO			
01	VINCULADO		4.641.600,44	3.024.069,94
100	GERAL TOTAL		-360.847,96	-74.264,42
110	GERAL		-360.847,96	-74.264,42
111			0,00	63.149,87
111	REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS		159.189,89	34.856,74
130	CIDE-CONTRIB.INTERV.NO DOMÍNIO ECONÓMICO		7.465,06	9.650,91
190	MOVIMENTAÇÕES EXTRAORÇAMENTÁRIA		13.430,37	68.327,28
200	EDUCAÇÃO		327.219,84	274.228,38
211	REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS		1.303,68	35.773,32
261	EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO/Prof.Educação		0,00	-57.471,66
262	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS		0,00	-41.893,30
263	REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS		0,00	127.606,24
300	SAÚDE		156.535,46	236.217,52
301	ATENÇÃO BÁSICA		49.598,76	149.270,73
302	ATENÇÃO DE MÉDIA/ALTA COMPLEX.AMBUL/HOSP		7.735,02	10.533,65
303	VIGILÂNCIA EM SAÚDE		66.321,56	115.364,01
304	ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA		5.528,12	2.541,69
305	GESTÃO DO SUS		615,27	3.500,00
310	SAÚDE-GERAL		2.598,34	0,00
311	REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS		16.552,81	22.394,36
312	RECURSOS PARA COMBATE AO CORONAVIRUS		726,94	113.306,54
500	ASSISTÊNCIA SOCIAL		272.732,68	208.133,96
800	TRANSF.UNIÃO DECORRENTES EMENDA PARLIND		-110.775,27	403.987,74
TOTAL			5.257.531,01	4.729.283,50



CLAUDEMIR LEATI
PREFEITO
143.440.509-59

CLAUDIO ROBERTO MARTINS
DIRETOR FINANCEIRO
098.740.818-90

ALAIDE PEREIRA DE SOUSA
CONTADORA
110.755.438-19